

PORTARIA Nº 1125/SIA, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Orlando Chesini Ometto (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.032609/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Orlando Chesini Ometto;

II - código OACI: SSBY;

III - município (UF): Miranda (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 05' 58" S / 056° 47' 39" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 19 de novembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2072/SIA, de 18 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2010, Seção 1, página 8.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO